



Estado do Paraná

## *Câmara Municipal de Coronel Vivida*

### **PORTARIA Nº. 06/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, de 29/03/2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Cargos, Planos de Carreira, Remuneração e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - REENQUADRAR**, o servidor **NEIRO SERGIO DUARTE FONSECA**, CPF nº. 019.050.479-08, no Cargo Público de **Procurador Legislativo**, profissional da Tabela, do Anexo VII, da Lei Complementar nº. 62/2022 de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo de Coronel Vivida, a contar de 1º de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor reenquadrado nos termos do caput fica submetido ao Regime Jurídico Estatutário, disposto na Lei Complementar nº. 62/2022 de 29 de março de 2022.

**Art. 2º - Concede Promoção Horizontal** por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Neiro Sergio Duarte Fonseca, que conta com 10 (dez) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 03 (três) para o nível 04 (quatro) da Tabela de Cargos e Salários anexa à Lei Complementar nº. 062/2022.

**Art. 3º - Conceder** ao Servidor Neiro Sergio Duarte Fonseca, gratificação de mais um quinquênio equivalente a mais 5% (cinco) por cento sobre o seu salário base, totalizando 10% (dez por cento), por completar 10 (dez) anos de Serviço Público prestados ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º - Conceder** ao Servidor Neiro Sergio Duarte Fonseca, gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas os trabalhos internos e externos de atendimento aos requerimentos e recomendações do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e atendimentos e reuniões com outros órgãos da Administração Municipal, inclusive como integrante de Conselhos Administrativos.

**Art. 5º - Para** o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

**Art. 6º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 04/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

Ver. João Carlos Bertelli  
**Presidente da Câmara Municipal**